



17	FITA DE CETIM Nº1, 07 MM PEÇAS DE 10 METROS	PEÇA	100	R\$ 2,51	R\$ 251,00
18	FITA DE CETIM POÁ Nº 9 COM 10 METROS	PEÇA	100	R\$ 15,87	R\$ 1.587,00
19	FITA GORGURÃO POÁ, Nº 02 CM X10 METROS CORES VARIADAS	PEÇA	100	R\$ 9,30	R\$ 930,00
20	FITA DE GORGURÃO Nº 02, 10MM COM 10 METROS	PEÇA	100	R\$ 6,99	R\$ 699,00
21	FITA DE GORGURÃO Nº 05 COM 10 METROS	PEÇA	100	R\$ 8,66	R\$ 866,00
22	FITA DECORATIVA 15X30 METROS	ROLO	100	R\$ 4,16	R\$ 416,00
23	FITA DECORATIVA 20X30 METROS	ROLO	100	R\$ 7,31	R\$ 731,00
24	FITA DECORATIVA 30X50 METROS	ROLO	100	R\$ 15,76	R\$ 1.576,00
25	FITA DUPLA FACE 12X30	ROLO	40	R\$ 5,06	R\$ 202,40
26	FITA DE CETIM 6MM PACOTE COM 10M	PEÇA	30	R\$ 2,35	R\$ 70,50
27	LÃ, NOVELO COM 40 GRAMAS EM CORES DIVERSAS OU MULTICOLORIDAS 106 m	UNIDADE	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
28	LINHA DE ALIAVAR COM APROXIMADAMENTE 100 METROS	TUBO	20	R\$ 5,53	R\$ 110,60
29	LINHA DE PONTO CRUZ, EMBALAGEM DE 8 A10 METROS EM CORES DIVERSAS	PEÇA	20	R\$ 2,88	R\$ 57,60
30	LINHA NAYLON Nº 0,50MM ROLO DE 100 METROS	ROLO	20	R\$ 10,77	R\$ 215,40
31	LINHA NAYLON TRANSPARENTE 0,20MM CONTÉM: 1 ROLO COM 100 METROS	ROLO	20	R\$ 3,34	R\$ 66,80
32	LINHA NAYLON TRANSPARENTE 0,40MM CONTÉM: 1 ROLO COM 100 METROS	ROLO	20	R\$ 7,72	R\$ 154,40
33	LINHA PARA COSTURA RETA 120, COM 1500M	TUBO	20	R\$ 4,46	R\$ 89,20
34	SIANINHA COMUM 5 MM PEÇA DE 10 METROS	PEÇA	30	R\$ 7,33	R\$ 219,90
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 13.796,50

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	AREIA PRATEADA PCT DE 500 GR (GLITER GROSSO EM PÓ) PCT EM CORES VARIASDAS	PACOTE	40	R\$ 48,49	R\$ 1.939,60
2	ARGOLA DE METAL PARA CHAVEIRO COM CORRENTE DIAMENTRO DE 2,5 A 3 CM PCT COM 100 UND	PACOTE	50	R\$ 32,46	R\$ 1.623,00
3	BASTÃO DE SILICONE FINO	UNIDADE	500	R\$ 1,31	R\$ 655,00
4	BASTÃO DE SILICONE GROSSO	UNIDADE	500	R\$ 1,94	R\$ 970,00
5	BALÃO Nº 7 PCT COM 50 UND	PACOTE	400	R\$ 8,59	R\$ 3.436,00
6	BALÃO Nº 9: PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES. CORES: AMARELO, VERDE, AZUL, BRANCO, VERMELHO, PRETO, LARANJA, ROSA, PRATA E DOURADO.	PACOTE	200	R\$ 13,58	R\$ 2.716,00
7	BOLA DE ISOPOR COM 100 MM DE DIAMETRO PCT COM 10 UNIDADE	PACOTE	40	R\$ 31,03	R\$ 1.241,20
8	BOLA DE ISOPOR COM 15 MM DE DIAMETRO PCT COM 200 UNIDADE	PACOTE	10	R\$ 26,50	R\$ 265,00
9	BOLA DE ISOPOR COM 25 MM DE DIAMETRO PCT COM 100 UNIDADE	PACOTE	10	R\$ 19,40	R\$ 194,00



10	BOLA DE ISOPOR COM 50 MM DE DIAMETRO PCT COM 50 UNIDADE	PACOTE	20	R\$ 38,54	R\$ 770,80
11	BOTÕES DE ANIMAIS PACOTE COM 12 UNID	PACOTE	40	R\$ 6,72	R\$ 268,80
12	CANETA PERMANENTE PARA TECIDO CORES VARIAS	UNIDADE	100	R\$ 11,93	R\$ 1.193,00
13	COLA DE CONTATO (BISNAGA) 75 gramas	UNIDADE	50	R\$ 12,50	R\$ 625,00
14	COLA DE SILICONE LÍQUIDA DE 100 G	UNIDADE	150	R\$ 10,13	R\$ 1.519,50
15	COLA GLITTER 35 gr CORES VARIADAS	UNIDADE	100	R\$ 4,17	R\$ 417,00
16	COLA ISOPOR 90G CX COM 12 UND	CAIXA	70	R\$ 2,87	R\$ 200,90
17	COLA ISOPOR EMBALAGEM DE 1KG	UNIDADE	100	R\$ 33,80	R\$ 3.380,00
18	COLA PARA EVA 90 CX COM 12 UND	CAIXA	80	R\$ 64,94	R\$ 5.195,20
19	ESTILETE GRANDE MP 451	UNIDADE	100	R\$ 2,45	R\$ 245,00
20	ESTILETE PEQUENO MP 450	UNIDADE	100	R\$ 1,64	R\$ 164,00
21	FIBRA SILICONIZADA PARA ENCHIMENTO	KILOGRAMA	30	R\$ 38,96	R\$ 1.168,80
22	FURADOR ALICATE ARTESANAL	UNIDADE	20	R\$ 19,40	R\$ 388,00
23	GLITTER EM PÓ EMBALAGEM COM 12 POTES DE 3GR CADA	PACOTE	50	R\$ 7,91	R\$ 395,50
24	TINTA RELEVO DIMENSIONAL GLITTER CX COM 6 CORES DE 20 ML	CAIXA	50	R\$ 40,27	R\$ 2.013,50
25	ÌMÃ REDONDO MEDIO PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	20	R\$ 22,36	R\$ 447,20
26	KIT TINTAS FACIAIS PARA MAQUIAGEM ARTISTICA CONTENDO 06 UNIDADES DE 15ML CADA.	KIT	40	R\$ 26,54	R\$ 1.061,60
27	LIGA DE BORRCHA SINTETICA RESISTENTE, Nº 18, TIPO ELASTICO AMARELO OURO, PACOTE COM NO MINIMO 100 UNIDADES	PACOTE	10	R\$ 6,83	R\$ 68,30
28	MEIA PÉROLA ABS 10MM COR PÉROLA - PACOTE 500G	PACOTE	30	R\$ 23,37	R\$ 701,10
29	MEIA PÉROLA ABS 5MM COR PÉROLA - PACOTE 500G	PACOTE	30	R\$ 35,96	R\$ 1.078,80
30	MEIA PÉROLA ABS 8MM COR PÉROLA - PACOTE 500G	PACOTE	30	R\$ 37,26	R\$ 1.117,80
31	MIÇANGAS EM DIVERSOS FORMATOS E CORES PCT COM 100 GR	PACOTE	30	R\$ 19,02	R\$ 570,60
32	OLHO MOVEL PARA ARTESANTO PCT Nº 12 PCT COM 100 UND	PACOTE	10	R\$ 8,76	R\$ 87,60
33	OLHO MOVEL PARA ARTESANTO PCT Nº 08 PCT COM 100 UND	PACOTE	10	R\$ 7,16	R\$ 71,60
34	PINCEL CHATO SINTÉTICO Nº010	UNIDADE	200	R\$ 3,67	R\$ 734,00
35	PINCEL CHATO SINTÉTICO Nº014	UNIDADE	200	R\$ 4,33	R\$ 866,00
36	PINCEL CHATO SINTÉTICO Nº 02	UNIDADE	200	R\$ 3,01	R\$ 602,00
37	PINCEL CHATO SINTÉTICO Nº04	UNIDADE	200	R\$ 3,60	R\$ 720,00
38	PINCEL CHATO SINTÉTICO Nº06	UNIDADE	200	R\$ 8,98	R\$ 1.796,00
39	PINCEL PARA TINTA GUACHE PONTA ARREDONDADA Nº 12	UNIDADE	300	R\$ 3,18	R\$ 954,00
40	PINCEL PARA TINTA GUACHE PONTA ARREDONDADA Nº 14	UNIDADE	300	R\$ 3,10	R\$ 930,00
41	PISTOLA PARA COLA QUENTE BASTÃO FINO	UNIDADE	100	R\$ 37,87	R\$ 3.787,00
42	PISTOLA PARA COLA QUENTE BASTÃO GROSSO	UNIDADE	120	R\$ 35,88	R\$ 4.305,60



43	PLACAS DE EVA ATOALHADA (ABERTA) TAMANHO 46cm X 60cm	FOLHA	300	R\$ 6,42	R\$ 1.926,00
44	PLACAS DE EVA ESTAMPADO (ABERTA) TAMANHO 60cm X 40cm	FOLHA	300	R\$ 6,60	R\$ 1.980,00
45	PLACAS DE EVA COM GLITER 40 X 60 CM	FOLHA	200	R\$ 5,95	R\$ 1.190,00
46	PLACAS DE EVA LISA (ABERTA) TAMANHO 45cm X 90cm CORES SORTIDAS	FOLHA	700	R\$ 5,01	R\$ 3.507,00
47	PLACAS DE ISOPOR 15 MM	UNIDADE	100	R\$ 4,07	R\$ 407,00
48	PLACAS DE ISOPOR 20MM	UNIDADE	100	R\$ 7,30	R\$ 730,00
49	PLACAS DE ISOPOR 25 MM	UNIDADE	50	R\$ 7,64	R\$ 382,00
50	PLASTICO ADESIVO TRANSPARENT	METRO	50	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00
51	PRIMER PARA METAL, PET, E VIDRO UNIDADE DE 100 ML	UNIDADE	40	R\$ 23,46	R\$ 938,40
52	TESOURA TIPO ESCOLAR MEDIA SEM PONTA	UNIDADE	500	R\$ 4,75	R\$ 2.375,00
53	TESOURA MULTIUSO 21 CM EM AÇO	UNIDADE	80	R\$ 7,96	R\$ 636,80
54	TESOURA PARA PICOTAR EM AÇO GRANDE	UNIDADE	40	R\$ 51,84	R\$ 2.073,60
55	TINTA FOSCA PARA ARTESANATO CX COM 12 CORES DE 37 ML	CAIXA	50	R\$ 49,27	R\$ 2.463,50
56	TINTA GHACHE 500 ML CORES VARIADAS	UNIDADE	200	R\$ 15,67	R\$ 3.134,00
57	TINTA GUACHE 15 ML CX COM 6 UND	CAIXA	500	R\$ 5,03	R\$ 2.515,00
58	TINTA GUACHE DE 250ML	UNIDADE	200	R\$ 87,27	R\$ 17.454,00
59	TINTA PARA TECIDOS KIT COM 12 CORES DE 37 ML	KIT	80	R\$ 60,04	R\$ 4.803,20
60	TINTA SPRAY 350ML - OPÇÃO DE ESCOLHA DE COR	UNIDADE	50	R\$ 14,49	R\$ 724,50
61	TINTA SPRAY METALICA 350ML - OPÇÃO DE ESCOLHA DE COR	UNIDADE	50	R\$ 21,97	R\$ 1.098,50
62	VERNIZ ACRILICO BRILHANTE UNIDADE DE 100 ML	UNIDADE	30	R\$ 13,21	R\$ 396,30
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 101.768,80

VIII – ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

- PELA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PB/TR: Cerlange Rodrigues de Aquino - Secretária Interina de Assistência Social



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (PARA ANEXAR JUNTO A HABILITAÇÃO)

412

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE.

A empresa _____ com sede à
_____ cidade _____ Estado _____
Telefone _____ CNPJ/MF _____ inscrição Estadual _____,
propõe ao Município de Solonópole o constante no objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº
2023.03.29.01-SRP, conforme segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.

LOTE					VALORES	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
VALOR TOTAL DO LOTE						

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE ENTREGA: Em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão das **ORDENS DE COMPRA**, nos locais determinados pela **CONTRATANTE**.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias a entrega dos produtos, inclusive as relacionadas com:
 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela entrega dos produtos objeto desta licitação.

Local e data

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. < NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço.

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**, Estado do Ceará, relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.29.01-SRP**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

Local e data

.....
(representante legal)



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.29.01-SRP** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Solonópole, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Solonópole, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

.....
(representante legal)



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 03 – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA FORMA DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.29.01-SRP** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de SOLONÓPOLE, Estado do Ceará, que, tem ciência e concorda que a convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s) e Ordem(ns) de **Compra** poderão se dar através de **endereço eletrônico oficial e válido a ser fornecido pelo Licitante, sendo este:**

E-mail: _____

b) Que cabe a este, realizar o acompanhamento, receber todas e quaisquer informações relativas ao presente processo (prazos, comunicados, informativos e etc.), sob pena de decadência ou de conhecimento como resposta tácita aos atos, bem como, descumprimento as condições editalícias e as sanções relativas.

C) Que a administração, poderá, ainda, de forma facultativa e complementar, também realizar a publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, **através** de publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Solonópole.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

.....
(representante legal)



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.29.01-SRP
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, o município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.733.256/0001-57, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Dr Queiroz Lima 330, Centro, CEP 63.620-000, Solonópole, Ceará, através da SECRETARIA DE **ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). _____, aqui denominado(a) de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.29.01-SRP**, bem como, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.29.01-SRP**, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.

2. DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE**, tudo conforme especificações contidas nos Anexos do Edital do processo originário, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são os constantes dos anexos desta Ata de Registro de Preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade do Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, na condição de órgão aderente ou "carona", mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (DOZE) MESES**, a partir desta data, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO



6.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de entrega dos bens ora licitados, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a **ORDEM DE COMPRAS** ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais da entrega dos produtos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, são as que se encontram definidas no Projeto Básico/Termo de referência e no Edital da licitação de origem.

7.2. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

7.2.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

7.2.2. integram esta Ata os seus anexos, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO** que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas da(s) empresas classificadas.

7.2.3. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.



7.2.4. O(S) órgão(s) participante(s) se reserva(m) o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

7.2.5. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

8. O contratado, na entrega dos produtos, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

9.2. gerenciar a presente ata de registro de preços;

9.3. promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;

9.4. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

9.5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

9.6. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DOS ILÍCITOS PENAIS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DO FORO

12.1. O foro da Comarca de Solonópole é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SOLONÓPOLE/CE, ___ de ___ de ___.

ÓRGÃO GERENCIADOR: <NOME DO SECRETÁRIO(S)> SECRETÁRIO(A) DE <SECRETARIA>	DETENTORA(S): <NOME DO REPRESENTANTE> <NOME DA EMPRESA> <CNPJ>
---	---



ÓRGÃOS PARTICIPANTES, RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE** e as **DENTENTORAS** cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.03.29.01-SRP**.

01. RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

FAX:

REPRESENTANTE:CPF:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

E-MAIL:

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS E EMPRESAS FORNECEDORAS

LOTE					VALORES	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
VALOR TOTAL DO LOTE						/



CONTRATO Nº: _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.29.01-SRP

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, E DO OUTRO A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.733.256/0001-57, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Dr Queiroz Lima 330, Centro, CEP 63.620-000, Solonópole, Ceará, através do(a) _____, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). _____, aqui denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a). _____, portador (a) do CPF nº _____, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o nº **2023.03.29.01-SRP**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL**, em conformidade com o Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/ os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. O presente contrato tem como objeto a **AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE**, tudo em conformidade com as condições e especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência – ANEXO I do Edital do Processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.29.01-SRP**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1. O valor da presente avença é de _____ (_____), a ser pago na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de compras expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições do edital.

LOTE					VALORES	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL



VALOR TOTAL DO LOTE

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

3.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

3.5. Por ocasião do fornecimento deverá ser apresentado recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até **31 de dezembro de 20__**, admitindo-se, porém, a prorrogação nos termos do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, satisfeitos os demais requisitos do Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4.2. No caso do material, objeto do presente contrato, ser entregue na sua totalidade, antes da data de término do contrato, fica o referido contrato automaticamente expirado.

4.3. Independentemente da quantidade de cada item deste contrato à administração ficará no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

22.4.4. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão das **ORDENS DE COMPRA**, nos locais determinados pela **CONTRATANTE**.

4.4.1. A **ORDEM DE COMPRA** será emitida será via fax ao seu número de telefone ou via e-mail ao seu endereço eletrônico, ficando o mesmo obrigado a confirmar o recebimento também via fax e/ou e-mail com assinatura/nome e CPF do funcionário que recebeu, sujeito as penalidades especificadas neste edital.

4.4.2. Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, que emitirá o atesto declarando a entrega dos bens.

4.4.3. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

4.4.4. O aceite dos bens pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.

4.4.5. Os itens licitados deverão obedecer a um cronograma de entrega, entregues de forma fracionada, de acordo com a necessidade e conveniência do órgão interessado e disponibilidade financeira durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE COMPRAS** pela Secretaria Gestora, constando o local e a quantidade de produtos a serem **entregues**.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações correrão à conta do(a) _____, nas dotações orçamentárias:



ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/ PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02 e do Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

6.2. O **CONTRATADO** obriga-se a:

- a) executar o fornecimento dos itens licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo **MUNICÍPIO**, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- g) entregar os materiais de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do **MUNICÍPIO**;
- h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MUNICÍPIO**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao **MUNICÍPIO**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do **MUNICÍPIO**, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Contrato;
- k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l) comunicar imediatamente ao **MUNICÍPIO** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;



- m) possibilitar ao **MUNICÍPIO** efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o **MUNICÍPIO**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os materiais recusados pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto, no Edital ou na Proposta do Contratado;
- o) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do **MUNICÍPIO**, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;
- p) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;
- q) informar nas embalagens de transporte dos materiais, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: marca/fabricante, quantidade em cada caixa, número do Contrato, nº e data da Ordem de Compra - Autorização de fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;
- r) manter, durante a vigência da Ata de SRP/contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à **CONTRATADA**.

6.2.1. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas no Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. O **CONTRATANTE** obriga-se a:

6.3.1. assegurar o livre acesso do **CONTRATADO** e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário o fornecimento dos bens, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

6.3.2. efetuar o pagamento ao **CONTRATADO** na forma prevista neste instrumento;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega do objeto, não mantiver a Proposta de Preços, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Solonópole e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Solonópole pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a Proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

7.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da **ORDEM DE COMPRA** no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;



7.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

7.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

7.2.1. Advertência;

7.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor POR ITEM máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

7.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

7.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

7.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.4. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a **CONTRATADA** das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

7.5. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

7.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, independentemente de interpelação judicial, com as conseqüências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O **CONTRATADO** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

9.3. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.



9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. O foro da Comarca de Solonópolis é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Solonópolis-CE, ___ de _____ de ____.

<NOME DO SECRETARIO GESTOR>

<CPF GESTOR>

<NOME DO ÓRGÃO>

CONTRATANTE

<REPRESENTANTE DA EMPRESA>

<CPF REPRESENTANTE DA EMPRESA>

<NOME DA EMPRESA>

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF. Nº _____

2. _____ CPF. Nº _____



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.29.01-SRP

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **17 DE ABRIL DE 2023, ÀS 08:00H (OITO HORAS)**, por meio do sítio “www.licitacoes-e.com.br”, estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, tombado sob o nº **2023.03.29.01-SRP**, com fins ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro – Solonópole/CE - CEP 63.620-000 ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Maiores informações no endereço citado ou licita.solonopole@gmail.com ou (88) 3518.1387, no horário de 07h30min às 11h30min. A Pregoeira.

A SER PUBLICADO DIA 31 DE MARÇO DE 2023.

- QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE
- JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO
- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Solonópole, 30 de Março de 2023.

Maria Mônica Barbosa
Maria Mônica Barbosa
Pregoeira



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Suplente do Município de Solonópolis, no uso das suas atribuições, **CERTIFICA**, para os devidos fins, que o **AVISO DE LICITAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.03.29.01 - SRP**, foi publicado através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), bem como, no Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado – DOE e Diário Oficial da União - DOU, no dia **31 de Março de 2023**.

Solonópolis-CE, 31 de Março de 2023.

Maria Mônica Barbosa
Maria Mônica Barbosa
Pregoeira

Bolsonaro volta ao país, critica Lula e não explica joias | BRASÍLIA | Ex-presidente nega crimes e diz que recebeu joias porque sauditas "são riquíssimos" e nega crimes

De volta ao Brasil, após uma temporada de três meses nos Estados Unidos, o ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) assumiu ontem o discurso de líder autoproclamado da oposição, embora tenha contado com uma recepção aquém das expectativas no aeroporto de Brasília.

Pouco tempo após desembarcar, Bolsonaro criticou o presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) ao afirmar que os pevistas "não vão fazer o que bem querem com o destino da nossa Nação" e, apesar de dizer que seu papel não será o de comandar o contraponto ao governo do PT, permaneceu no palanque político.

Em todas as manifestações, Bolsonaro puxou Lula para o confronto e chegou a prever que o adversário "está por pouco tempo no poder".

O ex-presidente deixou o

EVARISTO SA / AFP



BOLSONARO voltou ao Brasil após três meses de exílio nos EUA

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Secretaria do Trabalho e Assistência Social - Aviso de Tomada de Preços Nº 01/2023-SETAS. A Secretaria do Trabalho e Assistência Social, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que estará recebendo até às 08h30min do dia 18 de abril de 2023, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Av. Moisés Moita nº 785, Bairro Namã Plicado - Tianguá-CE, documentação de habilitação e proposta de preços para a Tomada de Preços nº 01/2023-SETAS - contratação dos serviços de reforma para adequação de Prédio Público, localizado na sede do Município no Bairro Santo Antônio, para futuro funcionamento do acolhimento Municipal - Espaço Vida. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço acima, das 08h às 17h, nos dias úteis, e nos sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.tiangua.ce.gov.br. Tianguá - CE, 30 de março de 2023. Tiago Pereira Andrade e Vasconcelos - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2023.03.29.02-TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 20 de Abril de 2023, às 08h00min, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, tombado sob o nº 2023.03.29.02-TP, critério de julgamento Menor Preço Global, com fins contratação de assessoria e consultoria em gestão governamental, compreendendo aos serviços de orientação, criação e monitoramento de rotinas e fluxos de controle, elaboração de minutas de normalização interna e monitoramento de contratos, elaboração de painéis gerenciais para acompanhamento de despesas, recargas, pessoal, compras e execução orçamentária, apoio em auditorias internas e fiscalizações e implementação de melhorias contínuas na gestão pública de interesse das diversas Secretarias do Município de Solonópole-CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo ao Edital, o qual se encontra na Integra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro - Solonópole - Ceará, assim como no Portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone 88.3518.1387, no horário de 07:30h às 11:30h. Solonópole - CE, 30 de Março de 2023. Genusva Dantas Vieira - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.03.29.01-SRP. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Solonópole - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 17 de Abril de 2023, às 08:00h (oito horas), por meio do site "www.licitacoes-a.com.br", estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, modo de disputa Aberto e Fechado, critério de julgamento Menor Preço por Lote, tombado sob o nº 2023.03.29.01-SRP, com fins ao Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Solonópole/CE, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência Anexo ao Edital, o qual encontra-se na Integra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro - Solonópole/CE - CEP: 63.620-000 ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Maiores informações no endereço citado ou licita_solonopole@gmail.com ou (86) 3518.1387, no horário de 07h30min às 11h30min. A Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Extrato do Resultado de Julgamento da Fase de Habilitação - Tomada de Preços Nº 2023.02.05.01-TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, notifica aos interessados, o Extrato do Resultado de Julgamento da Fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 2023.02.05.01-TP, cujo objeto é a contratação de empresa apta a prestar os serviços de reforma das praças na localidade de São José no Município de Solonópole/CE, tudo conforme especificações contidas no projeto básico/termo de referência em anexo. Empresa(S) Habilitada(S): 1. Abrav Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI EPP, 2. APLA Comércio, Serviços, Projetos e construções LTDA EPP, 3. Construtora Exito LTDA EPP, 4. Clezinaldo S de Almeida Construções EPP, 5. C R P Costa Construções e Prestadora de Serviços LTDA, 6. Deyg Construções e Urbanismo LTDA, 7. Eletrocampo Serviços e Construções LTDA EPP, 8. Eletroprest Serviços e Construções LTDA EPP, 9. GT Construções e Serviços Limitada ME, 10. Medeiros Construções e Serviços LTDA ME, 11. MVZ Construções e Serviços Limitada ME, 12. NP & P Engenharia LTDA EPP, 13. PRO Limpeza Serviços e Construções LTDA; 14. SERVMEC Reforma e Construções LTDA EPP, 15. S & T Construções e Locações de Mão de Obra LTDA ME, 16. T. C. S. da Silva Construções LTDA ME, 17. WU Construções e Serviços LTDA EPP. Empresas Inabilitadas: 1. A. I. I. Construtora LTDA, 2. Barbosa Construções e Serviços LTDA ME, 3. Construtora Alves Machado LTDA, 4. F DA Rocha Forte Junior Consultoria e Serviços ME, 5. FF Empreendimentos e Serviços LTDA ME, 6. G. A. Rebelo Junior ME, 7. Ideal Construções e Serviços LTDA EPP, 8. Josea Urías Filho LTDA ME, 9. Klebio Landim ME, 10. Momenum Construtora Limitada ME, 11. MT Projetos e Serviços de Engenharia LTDA, 12. Nascimento Construções e Locações LTDA ME, 13. P.C de Oliveira Construções e Locações LTDA ME, 14. R. M Clemente Candido ME, 15. Teia Serviços e Eventos LTDA ME. Fica Aberto, a partir desta data, o Prazo Recursal Estabelecido no Artigo 1.099, inciso I, alínea "A" da LEI de Licitações vigente, e caso não haja recurso pela presente decisão, no dia 12 de Abril de 2023 AS 14:00 Horas, Ocorrerá a abertura das Propostas de Preços. Solonópole/CE, em 30 de Março de 2023. Genusva Dantas Vieira - Presidente da CPL.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 83/2023-SMS

Extrato do Contrato Nº 0083/2023-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: empresa CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ sob o nº 11.502.318/0001-97. Da Fundamentação: presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 22057 - SMS, A.R.P. Nº 010/2023 - SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Do Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de Equipamentos de áudio e vídeo que serão destinados ao uso da Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 22057 - SMS, A.R.P. Nº 010/2023 - SMS. Valor Global: R\$ 11.220,00 (onze mil duzentos e vinte reais). Do Prazo de Vigência e de Execução: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir sua publicação. Data da Assinatura: 30 de Março de 2023. Signatários: Representante da Contratante: Letícia Reichel dos Santos. Representante da Contratada: Tatiana Santos de Carvalho. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 1/2019-SMS

Extrato do Oitavo Aditivo ao Contrato de Gestão Nº 0001/2019-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representado por sua secretária Municipal da Saúde a Sra. Letícia Reichel dos Santos. CONTRATADA: FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES, sob CNPJ sob nº 06.746.713/0001-85. Objeto: O presente Termo de Aditivo tem por Objeto a Renovação do Contrato de Gestão Nº 0001/2019-SMS, o qual se refere a operacionalização da gestão e execução, pelo Contratado, das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos na Unidade de Pronto Atendimento - UPA Porte II Com Odontologia, localizada à Rua São Luís, s/nº, Conjunto Santo Antônio, no município de Sobral/CE, em conformidade com os padrões de eficácia e qualidade descritos no Termo de Referência e seus anexos integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, do Termo de Referência parte integrante deste processo, conforme Processo Nº P242195/2023. Da Fundamentação: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da lei federal 8.666/1993 e a Cláusula Décima Primeira do Contrato de Gestão nº 0001/2019 - SMS. Dos Recursos Financeiros: Conforme o disposto na CLÁUSULA SEXTA do Contrato de Gestão nº 0001/2019-SMS, o valor global a ser renovado será de R\$ 2.515.586,70 (dois milhões quinhentos e quinze mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta centavos). Da Prorrogação e da Renovação: Conforme o disposto na CLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato de Gestão nº 0001/2019-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 03 (três) meses nos termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8666/1993. Parágrafo único - De acordo com o interesse público e mediante comunicação prévia de trinta dias, o Município de Sobral poderá rescindir o Contrato de Gestão Nº 0001/2019-SMS. Da Vigência: O presente aditivo terá vigência do dia 01/04/2023 a 30/06/2023. Data da Assinatura: 30 de Março de 2023. Signatários: Representante da Contratante: Letícia Reichel dos Santos. Representante da Contratada: Arnaud Ferreira Baltar Neto. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23003 - SESEP

(BB Nº 993461)

Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 17/04/2023 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Aquisição de veículo do tipo furgão para a gestão integrada de resíduos sólidos junto ao Galpão de Triagem de Materiais Recicláveis, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Modalidade: Processo SPU Nº P239932/2023 - Edital do Pregão Eletrônico Nº PE23003 - SESEP (BB Nº 993461). VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 30 de Março de 2023.

EVANDRO DE SALES SOUZA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23017 - SMS (SRP)

(BB Nº 992061)

Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 17/04/2023 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de espessantes, suplementos, dietas enterais e fórmulas nutricionais I destinados aos pacientes acompanhados pelo serviço de Vigilância Alimentar e Nutricional, Programa Melhor em Casa e Mandados Judiciais da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral e Hospital Municipal Doutor Estevam Ponte, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Modalidade: Processo SPU Nº P225683/2022 - Edital do Pregão Eletrônico Nº PE23017 - SMS (SRP) (BB Nº 992061). VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 30 de Março de 2023.

MIKAELE VASCONCELOS MENDES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.29.01-SRP

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Solonópole - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 17 de Abril de 2023, às 08:00h (oito horas), por meio do sítio "www.licitacoes-e.com.br", estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, modo de disputa Aberto e Fechado, critério de julgamento Menor Preço por Lote, tombado sob o nº 2023.03.29.01-SRP, com fins ao Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Solonópole/CE, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência Anexo ao Edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro - Solonópole/CE - CEP: 63.620-000 ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Maiores informações no endereço citado ou licita.solonopole@gmail.com ou (88) 3518.1387, no horário de 07h30min às 11h30min.

Solonópole - CE, 30 de março de 2023

MARIA MÔNICA BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-30.03.01/2023 - SEMEB

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-30.03.01/2023 - SEMEB. OBJETO: Contratação de Obras e Serviços de Engenharia para executar a Construção de 01 (um) Espaço Educativo com 12 (doze) salas de aula, no Distrito de Olho D'água da Bica, no Município de Tabuleiro do Norte/CE, conforme especificações Técnicas, Planilhas de Orçamento, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, Composição de B.D.I., Composição de Preços Unitários, Peças Gráficas, Composição de Encargos Sociais, em Anexo. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. REGIME DE

EXECUÇÃO: Indireta. A comissão de licitação comunica aos Interessados que até o dia 02 de maio de 2023, às 08:00 horas, na sala da Comissão de licitação, estará recebendo os envelopes de Habilitação e Proposta de Preços, para a licitação do objeto acima citado.

Tabuleiro do Norte /CE, 30 de março de 2023
A COMISSÃOAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28.03.01/2023-SEMEB

429

objeto: aquisição de material para formação e acompanhamento dos professores e alunos do ensino infantil (creche e pré escola) das escolas da rede municipal de responsabilidade da Secretaria de Educação do município de Tabuleiro do Norte/CE. tipo: Menor Preço Por lote. A comissão de pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas: a partir desta data, no sítio www.licitacoes-e.com.br. Abertura das propostas: 17 de abril de 2023 às 08h30min (horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br. Formalização de lances: 17 de abril de 2023 às 10h00min (horário de Brasília). Informações gerais: o edital poderá ser obtido através do sítio referido acima. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Maiores informações através do e-mail licitacao@tabuleirodonorte.ce.gov.br.

Tabuleiro do Norte /CE, 29 de março de 2023

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS
PregoeiraAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27.03.01/2023-SEMEB

objeto: contratação de empresa para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria nas atividades e ações de acompanhamento educacional para criação, apresentação e aplicação de projetos educacionais voltados para a educação inclusiva e robótica, de interesse da Secretaria de Educação do município de Tabuleiro do Norte/CE. tipo: Menor Preço Por lote. A comissão de pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas: a partir desta data, no sítio www.licitacoes-e.com.br. Abertura das propostas: 17 de abril de 2023 às 08h30min (horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br. Formalização de lances: 17 de abril de 2023 às 09h00min (horário de Brasília). Informações gerais: o edital poderá ser obtido através do sítio referido acima. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Maiores informações através do e-mail licitacao@tabuleirodonorte.ce.gov.br.

Tabuleiro do Norte /CE, 29 de março de 2023

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA

RESULTADO DE JULGAMENTO

CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2023

Resultado de Projeto de Vendas

O Município de Tejuçuoca por meio da Comissão Permanente de Licitações torna público aos interessados o resultado do julgamento da Fase de Habilitação, da Chamada Pública nº 01/2023, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, da agricultura familiar destinados a suprir as demandas da merenda escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Tejuçuoca-CE, conforme projeto básico/termo de referência em anexo do edital. Proponentes Classificados: 1 - Associação dos Fruticultores do Município de Itapajé; 02 - Grupo Informal Rapina Vista Alegre ;Proponentes Classificáveis: 01 - Cooperativa Agropecuária Familiar de Tejuçuoca, 02 Grupo Informal/Grupo Informal (Rosanger B. Matos; Ant. Claudimiro R. Araújo; Ant. Vladimir Cruz Araújo). Após divulgação do resultado conforme item 11.7 do edital, fica aberto prazo de 05 dias úteis para regularização dos documentos e conforme item 11.5 do edital Fica a partir de agora aberto prazo recursal, após publicação será aberto prazo recursal.

Tejuçuoca - CE, 30 de Março de 2023

JOSÉ MARCOS DE PINHO BRITO
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1503.01/2023PP SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Trairi - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 14 de abril de 2023, às 09:00h, Horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, critério de julgamento Menor Preço por Lote, tombado sob o nº 1503.01/2023PP SRP, com fins a Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de publicações da administração pública em jornais de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, de responsabilidade das Diversas Secretarias do Município de Trairi-CE. o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Av. Miguel Pinto Ferreira, nº 145, Planalto Norte, Trairi-CE, Ceará. Maiores Informações: no endereço citado e pelo Fone: 085 3351-1350, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Trairi - CE, 30 de Março de 2023

ALEX DA COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.03.24.1 - F.M.S

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.03.15.1 - S.M.S

O Município de Várzea Alegre/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Gabriela Sousa De Araújo, inscrita no CNPJ nº 49.287.324/0001-41. Objeto: Contratação de Serviço de fornecimento de quentinhas destinadas aos profissionais de saúde do serviço da Rede de Urgência e Emergência que laboram em regime de plantão 24h (SAMU e AMBULÂNCIAS), junto à Secretaria de Saúde do Município. Valor: R\$ 43.200,00. Vigência: até 31/12/2023. Signatários: Ivo de Oliveira Leal e Gabriela Sousa de Araújo. Data de Assinatura: 24/03/2023.

EXTRATOS DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2022

Contratos Nº	2023.03.20.01,	2023.03.20.02,	2023.03.20.03,	2023.03.20.04,
	2023.03.20.05,	2023.03.20.06,	2023.03.20.07,	2023.03.20.08,
	2023.03.20.10,	2023.03.20.11,	2023.03.20.12,	2023.03.20.09,
	2023.03.20.15,	2023.03.20.16,	2023.03.20.17,	2023.03.20.13,
	2023.03.20.20,	2023.03.20.21,	2023.03.20.22,	2023.03.20.14,
	2023.03.20.25,	2023.03.20.26,	2023.03.20.27,	2023.03.20.15,
	2023.03.20.30,	2023.03.20.31,	2023.03.20.32,	2023.03.20.16,
				2023.03.20.19,
				2023.03.20.20,
				2023.03.20.21,
				2023.03.20.22,
				2023.03.20.23,
				2023.03.20.24,
				2023.03.20.25,
				2023.03.20.26,
				2023.03.20.27,
				2023.03.20.28,
				2023.03.20.29,
				2023.03.20.30,

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE. Valor: 2023.03.20.01, R\$ 39.992,00, celebrado entre: Adriana O. Costa; 2023.03.20.02:R\$ 5.442,75, celebrado entre: Alan F. Lima; 2023.03.20.03:R\$ 5.442,75, celebrado entre: Ana Flávia P. de Oliveira; 2023.03.20.04:R\$ 5.442,75, celebrado entre: Ana Paula P. de



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Carnaubal – Aviso de Adesão a Ata de Registro de Preços. A Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Carnaubal/CE torna público a adesão a Ata de Registro de Preços Nº 001/2023-PE-AS, de origem do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 001/2023-PE-AS, de origem do Secretaria de Assistência Social do Município de Tururu - CE, cujo objeto é: Registro de Preços visando a aquisição de material permanente para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Tururu - CE. A referida adesão visa a aquisição de material permanente, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Carnaubal - CE. Processo Carona Nº 2023.03.03-CAR – Contratada: JBR Distribuidora e Serviços EIRELI – CNPJ: 41.380.220/0001-75, Valor Global de R\$ 321.827,15 (oitocentos e vinte um mil oitocentos e vinte e sete reais e quinze centavos). Carnaubal - CE, 30 de Março de 2023. **Maria de Fatima Gomes Barroso - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Social.**

430

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus - Aviso de Resultado de Julgamento de Recurso – Tomada de Preços nº 2022.12.05.001. O Instituto de Previdência do Município de Pacajus, torna público, que a contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria em investimentos, na forma da Resolução Nº 4963/2021 do CMN - Conselho Monetário Nacional, e suas alterações; da Portaria MPS Nº 519/2011 do Ministério da Previdência Social e suas alterações, além do fornecimento de Sistema Online para controle e monitoramento dos investimentos e demais condições estabelecidas, teve recurso interposto pela empresa Matias e Leitão Consultores Associados LTDA e que o mesmo foi julgado Procedente, para o fim de conceder à recorrente, o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação de habilitação corrigida, nos termos do Art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93. **Pacajus - CE, 30 de março de 2023.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº. 012.2023-SRP. A Pregoeira do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº. 012.2023-SRP, cujo objeto é o registro de preços visando futuras e eventuais aquisição de material esportivo necessário para manutenção dos projetos da secretaria, incentivo as práticas esportivas e fornecimento de materiais para atletas e equipes das diversas modalidades esportivas para atender as demandas da Secretaria de Esporte e Juventude no Município de São Gonçalo do Amarante – CE. (com Cotas para ME/EPP). Início do acolhimento das propostas de preços: 03/04/2023 às 17h30min. Data de abertura das propostas de preços: 14/04/2023 às 09h01min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos: www.bbmnet.com.br; www.tce.ce.gov.br; www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br. **São Gonçalo do Amarante/CE, 30 de Março de 2023. Jéssica Naiane de Moraes Barroso – Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Retificação - Pregão Eletrônico Nº 2023.03.14.01-IMAC. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caucaia – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, a Retificação ao aviso de licitação que ocorrerá no próximo dia 14 de Abril de 2023, às 08:30h (oito horas e trinta minutos), onde lia-se: “Pregão Eletrônico Nº 2023.03.06.01-SMS, objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais prestações de serviços gráficos, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE, conforme Projeto Básico/Termo de Referência em Anexo do Edital”, leia-se corretamente: “Pregão Eletrônico Nº 2023.03.14.01-IMAC, objeto: contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de capacitação, gráficos, sonorização, áudio visual, locação de mesas, cadeiras, tendas e fornecimento de coffee break a fim de atender as necessidades do Instituto do Meio Ambiente de Caucaia/CE, Conforme Projeto Básico/Termo de Referência em Anexo do Edital”. As demais informações constantes no aviso inicial permanecem inalteradas. **Caucaia, 30 de março de 2023. Ingrid Gomes Moreira - À Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº. 2023.03.28.001T. A Autarquia Municipal de Trânsito do Eusébio torna público para conhecimentos dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2023.03.28.001T, critério de julgamento menor preço global, para contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria identificando conformidades e não conformidades aos procedimentos alusivos as contratações públicas junto a Autarquia Municipal de Trânsito do Município de Eusébio-CE, conforme especificações contidas no Projeto Básico constante do anexo I do edital. Abertura: 18 de Abril de 2023 às 09h00 min. (Horário de Brasília). Endereço: na sede da AMT à Rua Primeiro de Maio, nº 2, Bairro Centro, Eusébio/CE. O Edital está disponível na sua sede e nos sites: www.tce.ce.gov.br e www.amteusebio.com.br. **Maria Eleni Américo - Presidente da CPL. Eusébio, 30 de Março de 2023.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.03.29.01-SRP. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Solonópole – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 17 de Abril de 2023, às 08:00h (oito horas), por meio do sítio “www.licitacoes-e.com.br”, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, modo de disputa Aberto e Fechado, critério de julgamento Menor Preço por Lote, tombado sob o nº 2023.03.29.01-SRP, com fins ao Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Solonópole/Ce, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência Anexo ao Edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro – Solonópole/CE - CEP: 63.620-000 ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Maiores informações no endereço citado ou [licita. solonopole@gmail.com](mailto:solonopole@gmail.com) ou (88) 3518.1387, no horário de 07h30min às 11h30min. **À Pregoeira.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - AVISO DE LICITAÇÃO. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Milagres/CE, torna público que estará realizando através da plataforma eletrônica www.licitacoesmilagres.com.br o certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.03.30.2, cujo objeto é a Aquisição de material permanente destinado a Associação Comunitária Lucas Dantas - ACOLD do Município de Milagres/CE, nos Termos das Portarias nº 2.601, de 6 de novembro de 2018 e nº 580, de 31 de dezembro de 2020, do Ministério da Cidadania – MC. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: a partir de 03/04/2023 às 16h00min; 2. Fim do recebimento de propostas: 17/04/2023 às 08h30min; 3. Início da sessão de disputa de preços: 17/04/2023 às 09h00min. Acesso ao edital nos endereços eletrônicos: www.licitacoesmilagres.com.br e municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3553-1255 e através do e-mail milagresceara@outlookcom. Milagres/CE, 30 de março de 2023. Luan dos Santos Ferreira - Pregoeiro Oficial.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA – AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3003.01-2023-SEAGRI. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, torna público que no dia 17 de abril de 2023 às 09:00 horas, pelo endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/> estará realizando o início dos trabalhos da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3003.01-2023-SEAGRI: **Objeto:** Aquisição de Máquinas e Equipamentos (Motoniveladora), conforme Convênio Nº 938034/2022, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, destinado a Secretaria de Agricultura, Rec. Hid. e Meio Ambiente do Município de Ibicuitinga-CE. Maiores informações via plataforma e/ou site do TCE: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>; licitacao@ibicuitinga.ce.gov.br ou presencial na sede da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas. Ibicuitinga-CE, 30 de março de 2023. **Luzia Aguiar Lopes - Pregoeira Oficial.**

INSTITUTO MIRANTE DE CULTURA E ARTE
AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM INSTITUTO MIRANTE
Pregão Eletrônico nº 015/2023

O INSTITUTO MIRANTE DE ARTE E CULTURA - INSTITUTO MIRANTE, empresa privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 42.008.329/0001-49, em Fortaleza -CE convoca os interessados para participarem no dia 14/04/2023 às 09h00min de Pregão Eletrônico objetivando a prestação de serviço de locação de equipamentos de sonorização e iluminação, conforme condições estabelecidas em Edital disponível nos endereços eletrônicos: www.institutomirante.org.br e www.licitacoes-e.com.br, em Fortaleza, 30 de março de 2023.

Ariel Sampaio Paula Genuino
PREGOEIRO

